



Secretaria de Estado das Cidades - SECID  
Instituto de Terras e Cartografia do Estado do Rio de Janeiro – ITERJ  
Auditoria Interna

# **PLANO ANUAL DE AUDITORIA – ITERJ 2022**



Secretaria de Estado das Cidades - SECID  
Instituto de Terras e Cartografia do Estado do Rio de Janeiro – ITERJ  
Auditoria Interna

## DADOS GERAIS DE IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE

|                                                                                                                        |                                                                |                       |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|-----------------------|
| <b>NOME COMPLETO E OFICIAL DA UNIDADE:</b><br>Instituto de Terras e Cartografia do Estado do Rio de Janeiro.           |                                                                |                       |
| <b>CNPJ:</b> 40.173.726/0001-40                                                                                        |                                                                |                       |
| <b>SIGLA:</b> ITERJ                                                                                                    | <b>UG:</b> 133100                                              | <b>GESTÃO:</b> 533100 |
| <b>NATUREZA JURÍDICA:</b><br>111-2– Autarquia Estadual                                                                 | <b>VINCULAÇÃO:</b><br>Secretaria de Estado das Cidades - SECID |                       |
| <b>ENDEREÇO:</b> Rua Regente Feijó nº 7, 3º, 4º e 5º andares,<br>Centro, Rio de Janeiro.                               |                                                                | <b>CEP:</b> 20060-060 |
| <b>TELEFONE:</b> (21) 2332-7257 /7235                                                                                  | <b>E-MAIL:</b> auditoria@iterj.rj.gov.br                       |                       |
| <b>PÁGINA INSTITUCIONAL:</b> <a href="http://www.iterj.rj.gov.br/iterj/site">http://www.iterj.rj.gov.br/iterj/site</a> |                                                                |                       |

|                                                                                                                        |                                                                |                                         |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|
| <b>NOME COMPLETO E OFICIAL DA UNIDADE:</b><br>Fundo de Terras do Estado do Rio de Janeiro.                             |                                                                |                                         |
| <b>CNPJ:</b> N/T                                                                                                       |                                                                |                                         |
| <b>SIGLA:</b> FUNTERJ                                                                                                  | <b>UG:</b> 196100                                              | <b>GESTÃO:</b> 53620                    |
| <b>NATUREZA JURÍDICA:</b>                                                                                              | <b>VINCULAÇÃO:</b><br>Secretaria de Estado das Cidades - SECID |                                         |
| <b>ENDEREÇO:</b> Rua Regente Feijó nº 7, 3º, 4º e<br>5º andares, Centro, Rio de Janeiro.                               |                                                                | <b>CEP:</b> 20060-060                   |
| <b>TELEFONE:</b> (21) 2332-7235/7257                                                                                   |                                                                | <b>EMAIL:</b> auditoria@iterj.rj.gov.br |
| <b>PÁGINA INSTITUCIONAL:</b> <a href="http://www.iterj.rj.gov.br/iterj/site">http://www.iterj.rj.gov.br/iterj/site</a> |                                                                |                                         |



Secretaria de Estado das Cidades - SECID  
Instituto de Terras e Cartografia do Estado do Rio de Janeiro – ITERJ  
Auditoria Interna

## 1- INTRODUÇÃO

Em conformidade com o artigo 6º do Decreto nº 46.873, de 13 de dezembro de 2019, apresento o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PLANAT da Unidade de Controle Interno – UCI do Instituto de Terras do Estado do Rio de Janeiro – ITERJ e do Fundo de Terras do Estado do Rio de Janeiro – FUNTERJ.

O PLANAT tem por finalidade definir as atividades que serão realizadas pela UCI no exercício. Este Plano está organizado em sete seções.

Após a introdução, estão descritos o ambiente a ser auditado, a composição da equipe e as atividades para o aprimoramento do pessoal, o detalhamento das auditadas, as restrições e riscos associados à execução do PLANAT e comentários a cerca da aprovação do plano pela alta administração.

Com a edição dos Decretos nº 47.849 de 30 de novembro de 2021, que dispõe sobre a adoção de Auditoria no Programa de Investimentos – PACTO RJ, bem como, a Instrução Normativa AGE Nº 49 de 20 de dezembro de 2021, que prioriza tema relevante para ser auditado pelas Unidades de Controle Interno – UCI, no exercício de 2022.

## 2- DESCRIÇÃO DO AMBIENTE A SER AUDITADO

### 2.1 Objetivo e missão Institucional do ITERJ

O Instituto de Terras e Cartografia do Estado do Rio de Janeiro – ITERJ tem como atribuição Constitucional democratizar o acesso à terra – posseiros, sem teto e sem terra – intervindo na solução dos conflitos e nos processos de regularização fundiária.

Como órgão técnico, o ITERJ é executor da política fundiária e agrária do Estado, visando promover, ordenar e priorizar os assentamentos urbanos e rurais em terras públicas e privadas.

Ao garantir a permanência das famílias na terra, além da titulação, o ITERJ promove o desenvolvimento sustentável dos assentamentos urbanos e rurais com intervenções urbanísticas e projetos geradores de trabalho e renda. Nas áreas urbanas as intervenções combinam dimensões jurídica (titulação) e urbanística (infraestrutura e habitação), considerando que o reconhecimento social da moradia não se reduz ao direito de propriedade da terra.

No art. 4º do decreto nº 26.818 de 31 de julho de 2000, Anexo I, consta o detalhamento das competências do ITERJ.

O FUNTERJ tem como principal atribuição proporcionar recursos financeiros de natureza suplementar, para operacionalização de assentamentos de famílias de baixa renda em projetos de assentamentos urbanos e rurais.



Secretaria de Estado das Cidades - SECID  
Instituto de Terras e Cartografia do Estado do Rio de Janeiro – ITERJ  
Auditoria Interna

Programa de Governo do Estado do Rio de Janeiro - PACTO RJ, cabe ao Instituto de Terras e Cartografia a função de Regularização Fundiária que tem por objetivo a entrega, de Termos Administrativos de Posse e Moradia, nas Comunidades.

## 2.2 Legislação Institucional

- Lei Estadual nº 1.738/1990 – Lei de criação do ITERJ;
- Lei Estadual nº 2.695/1997 que altera a Lei 1.738/1990 e autoriza a criação do FUNTERJ;
- Decreto Estadual nº 16.491/1991, alterado pelo Decreto Estadual nº 23.289/1997 e posteriormente pelo Decreto Estadual nº 26.818/2000;
- Decreto Estadual n.º 41.879/2009 – Regulamenta a Lei Estadual nº 2.695/1997 que criou o FUNTERJ;
- Processo E-07/020/181/2017 – estão sendo analisadas as alterações do regimento Interno e Organograma do Instituto de Terras e Cartografia do Estado do RJ

## 2.3 Relatório de Auditores Independente

Informo que não havia para o presente exercício, a previsão de relatórios de auditores independentes, e que não houve nenhum relatório de Auditores Independentes não previstos no período de 01/10 a 31/12/2021.

## 2.4 BREVES COMENTÁRIOS SOBRE O ORÇAMENTO DA UNIDADE

Do valor inicial de dotação do ITERJ, para o exercício de 2021, era de R\$ 25.328.788,00 (vinte e cinco milhões, trezentos e vinte oito mil, setecentos e oitenta e oito reais), o Instituto, já no exercício de 2021, passou por trocas de gestão, tendo sido a última em 15 de junho, quando a nova Presidente, assumiu como titular do Instituto e trouxe com sua nova gestão a necessidade do atendimento das metas estipuladas pelo Governo do Estado no programa "PACTO-RJ". um aporte de suplementação no valor de R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais).

O Programa ressalta a importância estratégica para a solução da crise fundiária do Estado, com a previsão de entrega de aproximadamente 72.000 (setenta e dois mil) títulos, nos próximos 12 (doze) meses à população fluminense, fato que impactou diretamente no orçamento do ITERJ, com a suplementação parcial do orçamento vigente, na ordem de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), nos termos do Decreto Estadual nº 47.659, de 24 de junho de 2021 (processo SEI330020/000532/2021), visando adequar o orçamento vigente às reais necessidades do órgão, honrando compromissos assumidos, possibilitando a modernização de toda estrutura tecnológica e, da renovação da frota que se encontrava em situação precária, bem como a reposição de benefícios aos servidores desta Autarquia.



Secretaria de Estado das Cidades - SECID  
Instituto de Terras e Cartografia do Estado do Rio de Janeiro – ITERJ  
Auditoria Interna

O Orçamento previsto para o ano de 2022 de R\$ 52.949.043,00, representando 109,05% maior que o exercício anterior. (fonte : PLOA 2022.)

Tabela 1: variação dotação inicial (fonte: PLOA 2021 e 2022)

| UNIDADE GESTORA | DOTAÇÃO INICIAL<br>2021 | DOTAÇÃO INICIAL<br>2022 | VARIAÇÃO % |
|-----------------|-------------------------|-------------------------|------------|
| 133100          | R\$ 25.328.788,00 .     | R\$ 52.949.043,00       | 109,05%    |
| 196100          | R\$ 10.000,00           | R\$ 587.012,00          | 5.770,12%  |

Os principais gastos e programas de governo/trabalho do ITERJ e FUNTERJ para o exercício de 2022, tem como função a organização agrária, buscando a Reforma Urbana e Reforma Agrária, ambas com Programas de Política Habitacional e Regularização Fundiária, tendo a urbana ações voltadas para o assentamento e reassentamento de famílias; e a agrária ações com objetivos de regularização fundiária de interesse social, fomento sócio produtivo dos assentamentos, geocadastros e regularização fundiária e o registro da luta pela terra e moradia no Estado do Rio de Janeiro. Participar na reformulação das políticas públicas de desenvolvimento econômico e social, fornecer subsídios para as políticas públicas de desenvolvimento agrícola, reforma agrária, desenvolvimento urbano e regional e de preservação ambiental.

O FUNTERJ participa do orçamento com a mesma função e programa de trabalho, porém, com ação voltada para o financiamento de projetos.

## 2.5 LIMITAÇÕES DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO.

As nossas maiores limitações, no momento dizem respeito ao reduzido quadro de pessoal disponibilizado à Assessoria Interna, contamos com apenas dois servidores, considerando o aumento dos trabalhos da Auditoria em face das novas demandas de priorização aos temas relevantes para serem auditados pela UCI para o exercício de 2022, conforme Instrução Normativa AGE nº 49 de 20 de dezembro de 2021, e demais normativos que ainda estão por vir, dado a importância do tema, ainda temos um problema de não termos sala própria, para que possamos analisar os processos com a concentração e silêncio necessários, no momento, estamos dividindo o espaço físico com a Diretoria de Administração e Finanças.

## 3- COMPOSIÇÃO DA EQUIPE, EQUIPAMENTOS, AMBIENTE E SISTEMAS.

### 3.1 EQUIPE:

No momento, esta Unidade de Controle Interno – UCI conta com duas servidoras lotadas na Unidade de Controle Interno - UCI, uma ocupando o cargo em comissão de Assessora Chefe, sendo qualificada com a graduação de nível superior completo como Bacharel em Ciências Contábeis e especialização em Administração Pública, com nível de conhecimento técnico e prático dos atos e fatos que dão origem aos lançamentos nas áreas de execução financeira e administrativa, ampliado por experiências e participações em cursos em diversas áreas da Administração financeira, sendo diretamente vinculada à Presidência do Instituto.



Secretaria de Estado das Cidades - SECID  
Instituto de Terras e Cartografia do Estado do Rio de Janeiro – ITERJ  
Auditoria Interna

Acumulando às atribuições do cargo de Assessora e de Gestora do Sistema Integrado de Gestão Fiscal – SIGFIS.

Conta também, com uma servidora ocupante de cargo efetivo - Assistente Executivo, deste Instituto, qualificada com graduação de nível superior completo como Bacharel em Ciências Contábeis, com conhecimento contábil, técnico e prático dos atos e fatos que dão origem ao lançamento e apurações nas áreas de execução afim, ampliado por experiências e participações em cursos em diversas áreas de controle

Quadro 1: composição da equipe de Auditoria.

| NOME                     | ID FUNCIONAL | FUNÇÃO               | DATA INGRESSO | FORMAÇÃO                    |
|--------------------------|--------------|----------------------|---------------|-----------------------------|
| MARIÂNGELA MONTEIRO CRUZ | 4401024-9    | ASSESSOR CHEFE       | 01/10/2021    | BACHAREL CIÊNCIAS CONTÁBEIS |
| MARCIA ELAINE DOS REIS   | 4436186-6    | ASSISTENTE EXECUTIVO | 02/03/2019    | BACHAREL CIÊNCIAS CONTÁBEIS |

### 3.2 EQUIPAMENTOS:

A estrutura física e os equipamentos disponibilizados à UCI se localizam no 5º andar da sede do ITERJ e atendem as necessidades atuais. Contamos com um espaço climatizado e reservado, com equipamentos de processamento de dados (computador e impressora/scanner compartilhados com a Diretoria de Administração e Finanças - DIRAF).

### 3.3 SISTEMAS:

SEI; SIAFE-RIO; SIGFIS; SIGA; CONCASE; PACOTE OFFICE.

## 4- ATIVIDADES DE APRIMORAMENTO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO:

### 4.1 Descrever as atividades a serem realizada para fins de gestão e melhoria da qualidade da atividade de Auditoria Interna Governamental.

É necessário a ampliação do quadro de pessoal disponibilizado à unidade de Controle Interno para termos uma melhor produtividade e qualidade nas atividades de realização de Auditorias e avaliações da Gestão Contábil, Financeira, Operacional e Patrimonial do ITERJ, assegurando o compliance do órgão com os Atos Normativos e demais legislações aplicáveis..

### 4.2 Relacionar a previsão de capacitação dos servidores em cursos e eventos

Após as restrições impostas pela pandemia em 2020 e 2021, que ocasionaram uma nova e urgente reformulação no oferecimento de cursos presenciais, trazendo uma dinâmica de palestra e

Secretaria de Estado das Cidades - SECID  
Instituto de Terras e Cartografia do Estado do Rio de Janeiro – ITERJ  
Auditoria Interna

cursos on-line, o que de certa forma nos favorece por conta do deslocamento, muitas vezes, impossível para alguns de nós, nos trazendo um facilitador para agregarmos valor e experiência aos nossos setores. Sendo certo que ainda vivenciamos um momento de incertezas, considerando ainda a existência do vírus e suas novas variantes, e manutenção de restrições e cuidados.

Dessa forma, estamos aguardando as capacitações que serão disponibilizadas gratuitamente pela Controladoria Geral do Estado – CGE, bem como os cursos oferecidos pela Escola de Contas e Gestão do Tribunal de Contas Do Estado do Rio de Janeiro – ECG TCERJ, cujos temas sejam relacionados ao aprimoramento das atividades de auditoria, que contribuam com a diversidade de trabalhos executados e que estejam em consonância com as atividades e de acordo com o caráter multidisciplinar de atuação profissional desta Unidade de Controle Interno, visando à melhoria da qualidade da atividade de Auditoria Interna.

## 5- DETALHAMENTOS DOS TRABALHOS DE AUDITORIA

As atividades a serem realizadas em 2022, englobam os temas considerados obrigatórios, especialmente os constantes do modelo 3ª da Deliberação TCE/RJ nº 278/2017, bem como, a Instrução Normativa da Auditoria Geral do Estado - AGE nº 49 de 20 de dezembro de 2021, que prioriza tema relevante a ser auditado pelas Unidades de Controle Interno – UCI exercício 2022 e que deverão estar contemplados no Plano Anual de Auditoria Interna – PLANAT.

### 5.1 Relação, Objetivos e detalhamento dos trabalhos a serem realizados pela UCI.

Quadro 2: Atividades de Auditoria Interna para o ITERJ – Exercício 2022

| Nº | Tipo de atividade                                    | Descrição                                                                                                                                                                                          | Base Legal                                                                             | Cronograma                             |
|----|------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|
| 01 | PLANAT 2022                                          | Definir o planejamento de auditoria da UCI para o exercício corrente                                                                                                                               | Resolução CGE nº 70 de 23 de Dezembro de 2020, IN AGE nº 49 de 20 de dezembro de 2021. | Início: 01/01/2022<br>Fim: 28/01/2022  |
| 02 | PLANAT 2023                                          | Definir o planejamento de auditoria da UCI para o exercício seguinte                                                                                                                               | Resolução CGE nº 70 de 23 de Dezembro de 2020, IN AGE nº 49 de 20 de dezembro de 2021. | Início: 01/10//2022<br>Fim: 31/12/2022 |
| 03 | RANAT 2021                                           | Relatório Anual de Atividades desenvolvidas na UCI em 2021                                                                                                                                         | Resolução CGE nº 70 de 23 de dezembro de 2020                                          | Início: 01/12/2021<br>Fim: 31/01/2022  |
| 04 | RANAT 2022                                           | Relatório Anual de Atividades a ser desenvolvido na UCI em 2022                                                                                                                                    | Resolução CGE nº 70 de 23 de dezembro de 2020                                          | Início: 01/12/2022<br>Fim: 31/01/2022  |
| 05 | RAA                                                  | Relatório Anual de auditoria após examinar a prestação de contas - PCA e o desempenho do Órgão em relação à gestão, conforme modelo 3A da Deliberação TCR/RJ nº 278/2017                           | Resolução CGE nº 55 de 31 de março de 2020 e Deliberação TCE RJ 278/2017               | Início: 01/04/2022<br>Fim: 30/06/2022  |
| 06 | GESTÃO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS | Relatório de Auditoria após análise da prestação de contas de recursos descentralizados recebidos e /ou concedidos, objetivando verificar a regularidade/irregularidade da aplicação dos recursos. | Decreto nº 42.436 de 30 de abril de 2010 e IN AGE nº 24/2013                           | Sob demanda                            |
| 07 | PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTOS                 | Relatório de Auditoria após análise da prestação de contas de concessão de despesas miúdas de pronto pagamento – Adiantamentos,                                                                    | Decreto nº 3.147 de 28 de abril de 1980                                                | Sob demanda permanente                 |





Secretaria de Estado das Cidades - SECID  
Instituto de Terras e Cartografia do Estado do Rio de Janeiro – ITERJ  
Auditoria Interna

|    |                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                   |                                          |
|----|-------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|
|    |                                                 | objetivando verificar a regularidade/irregularidade da aplicação dos recursos.                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                   |                                          |
| 08 | APURAÇÃO DO SUPERÁVIT                           | Parecer com objetivo de atestar a existência de disponibilidade de recursos decorrentes de superávit financeiro.                                                                                                                                                 | Decreto 46.931/20220 e IN AGE nº 09/2010                                                                          | Sob demanda/ 2º trimestre                |
| 09 | LIQUIDAÇÕES                                     | Parecer com objetivo de verificar a instrução processual e a conformidade da liquidação e pagamento da despesa                                                                                                                                                   | Lei Federal nº 4.320/1964 e Lei Estadual nº 287 /1979                                                             | Sob demanda permanente                   |
| 10 | ELABORAÇÃO DE NOTA TÉCNICA                      | Elaboração de Nota Técnica nos termos da Resolução CGE nº 56 de 09 de junho de 2020, ou ato administrativo que venha substituí-la, referente aos processos que se enquadrem no art. 3º do decreto nº 47.329 de 21 de outubro de 2020.                            | Decreto nº 47.408 de 17 de dezembro de 2020 e Resolução Conjunta SEFAZ/SEPLAG/SECC Nº 37 de 15 de janeiro de 2021 | Sob demanda                              |
| 11 | AVALIAÇÃO DA GOVERNANÇA,                        | Análise de tema relevante a ser priorizado pela UCI, referente à maior significância estratégica, materialidade dos valores sujeitos a riscos e enfrentamento a vulnerabilidades nos processo, conforme Instrução normativa AGE nº 49 de 20 de dezembro de 2021. | Decreto nº 47.849 de 30 de novembro de 2021 e Instrução normativa AGE nº 49 de 20 de dezembro de 2021.            | Sob demanda permanente prioridade máxima |
| 12 | AVALIAÇÃO DA GESTÃO DE RISCOS                   | Análise de tema relevante a ser priorizado pela UCI, referente à maior significância estratégica, materialidade dos valores sujeitos a riscos e enfrentamento a vulnerabilidades nos processo, conforme instrução normativa AGE nº 49 de 20 de dezembro de 2021. | Decreto nº 47.849 de 30 de novembro de 2021 e Instrução normativa AGE nº 49 de 20 de dezembro de 2021.            | Sob demanda permanente prioridade máxima |
| 13 | AVALIAÇÃO DO CONTROLE PREVENTIVO NAS AQUISIÇÕES | Análise de tema relevante a ser priorizado pela UCI, referente à maior significância estratégica, materialidade dos valores sujeitos a riscos e enfrentamento a vulnerabilidades nos processo, conforme Instrução normativa AGE nº 49 de 20 de dezembro de 2021. | Decreto nº 47.849 de 30 de novembro de 2021 e Instrução normativa AGE nº 49 de 20 de dezembro de 2021.            | Sob demanda permanente prioridade máxima |
| 14 | AVALIAÇÃO DO PROGRAMA DE INVESTIMENTOS PACTO RJ | Análise de tema relevante a ser priorizado pela UCI, referente à maior significância estratégica, materialidade dos valores sujeitos a riscos e enfrentamento a vulnerabilidades nos processo, conforme Instrução normativa AGE nº 49 de 20 de dezembro de 2021. | Decreto nº 47.849 de 30 de novembro de 2021 e Instrução normativa AGE nº 49 de 20 de dezembro de 2021.            | Sob demanda permanente prioridade máxima |

Quadro 3: Atividades de Auditoria para o FUNTERJ – exercício de 2022

| Nº | Tipo de atividade | Descrição                                                                                                                                                         | Base Legal                                                               | Cronograma                            |
|----|-------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|
| 1  | PLANAT 2022       | Definir o planejamento de auditoria da UCI para o exercício corrente                                                                                              | Resolução CGE nº 70 de 23 de dezembro de 2020                            | Início: 01/01/2022<br>Fim: 28/01/2022 |
| 2  | PLANAT 2023       | Definir o planejamento de auditoria da UCI para o exercício corrente                                                                                              | Resolução CGE nº 70 de 23 de dezembro de 2020                            | Início: 01/10/2022<br>Fim: 31/12/2022 |
| 3  | RANAT 2021        | Relatório anual de atividades desenvolvidas pela UCI em 2021                                                                                                      | Resolução CGE nº 70 de 23 de dezembro de 2020                            | Início: 01/12/2021<br>Fim: 31/01/2022 |
| 4  | RANAT 2022        | Relatório anual de atividades desenvolvidas pela UCI em 2022                                                                                                      | Resolução CGE nº 70 de 23 de dezembro de 2020                            | Início: 01/12/2021<br>Fim: 31/01/2023 |
| 5  | RAA               | Relatório Anual de Auditoria e Parecer, após examinar a Prestação de Contas e o desempenho do Órgão em relação à gestão, conforme deliberação TCE RJ nº 278/2017. | Resolução CGE nº 55 de 31 de março de 2020 e deliberação TCE RJ 278/2017 | Início: 01/04/2022<br>Fim: 30/06/2022 |



Secretaria de Estado das Cidades - SECID  
Instituto de Terras e Cartografia do Estado do Rio de Janeiro – ITERJ  
Auditoria Interna

## **5.2 - Tratamento de demandas extraordinárias recebidas por esta UCI.**

Até a presente data, no exercício corrente, não foram recebidas demandas extraordinárias por esta Audin, ressalvada a informação de que acumulo ao cargo de Assessora Chefe da Auditoria Interna, a de Gestora do Sistema Integrado de Gestão Fiscal – SIGFIS.

Considerando termos apenas duas servidoras lotadas em nossa Unidade de Auditoria interna, sempre que recebemos uma demanda extraordinária, ela é atendida paralelamente às atividade de rotina, sempre buscando dentro do possível, cumprir os prazos estabelecidos. Em geral, 15% (quinze por cento) do total de horas trabalhadas se destinam a atender demandas extraordinárias internas da alta administração (análises, consultas, orientações, etc.), e externas provenientes do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE/RJ, da Auditoria Geral do Estado – Controladoria Geral do Estado – AGE/CGE-RJ e do Ministério Público Estadual do Rio de Janeiro.

## **6 - PREMISSA, RESTRIÇÕES E RISCOS ASSOCIADOS À EXECUÇÃO DO PLANAT.**

A elaboração deste Plano Anual de Auditoria Interna teve como premissa a observação das orientações estabelecidas em normas sobre Auditoria Interna governamental e fundamentada na Resolução CGE nº 70 de 23 de dezembro de 2020, Decreto nº 47.849 de 30 de novembro de 2021 e Instrução normativa AGE nº 49 de 20 de dezembro de 2021.

A indicação dos trabalhos elencados no item 5, englobam os temas considerados obrigatórios, especialmente os constantes no Modelo 3ª da deliberação TCE RJ nº 278/2017, e a priorização aos temas relevantes para serem auditados pela UCI para o exercício de 2022, conforme IN AGE nº 49 de 20 de dezembro de 2021 e as expectativas da alta administração e as obrigações normativas associadas à execução orçamentária e financeira da autarquia.

Dessa forma, os trabalhos aqui propostos a partir das premissas acima, objetivam avaliar a conformidade em relação aos padrões normativos e operacionais expressos nas normas e regulamentos aplicáveis, a legalidade legitimidade da gestão, bem como a capacidade de os controles internos identificarem e corrigirem falhas e irregularidades.

Objetivam ainda, nos casos aplicáveis, analisar a eficiência, eficácia e efetividade da gestão em relação aos padrões administrativos e gerenciais expressos em metas e resultados previstos no seu planejamento orçamentário.

As restrições para a execução do PLANAT baseiam-se, na escassez de tempo e capital humano, falta de espaço físico apropriado para a execução eficiente dos trabalhos da Auditoria Interna.

Quanto aos riscos, é possível que ao longo do exercício de 2022, o cronograma de execuções das ações possa sofrer alterações em função de fatores internos ou externos não previstos e que não tenham como ser mitigados no presente momento, tais como: execução de trabalhos especiais, demandas extraordinárias dos órgãos de controle externo e da alta administração do ITERJ, mudança na Gestão do Órgão, como ocorreu em 2021, que se apresentam além do previsto neste Plano.

A Pandemia da COVID-19 e suas inúmeras variantes, que ainda causam impactos no início do exercício de 2022, com os crescentes casos de infectados, ainda é uma ameaça e grande risco, que



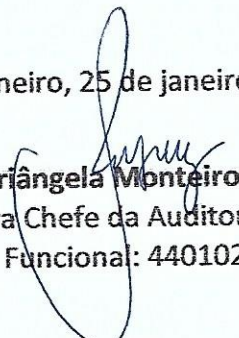
Secretaria de Estado das Cidades - SECID  
Instituto de Terras e Cartografia do Estado do Rio de Janeiro – ITERJ  
Auditoria Interna

podem afetar significativamente o andamento dos trabalhos, principalmente aqueles que dependem do serviço presencial.

## **7- APROVAÇÃO PELO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO ÓRGÃO OU PELO SEU RESPECTIVO DIRIGENTE MÁXIMO.**

Por todo o exposto, e diante da proposta de trabalho elaborada pela Unidade de Controle Interno, submetemos o presente Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna – PLANAT/2022 a Ilma. Senhora Presidente deste Instituto de Terras e Cartografia, para aprovação em atendimento ao previsto nos artigos 5º e 15 da Resolução CGE nº 70 de 23 de Dezembro de 2020, e após aprovado, deverá o presente processo ser encaminhado à AGE, até dia 28 de janeiro de 2021, via Sistema Eletrônico de Informações – SEI, para a AGE/SUPEXT, conforme art. 3º da Instrução Normativa AGE nº 49 de 20 de dezembro de 2021.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 2022.

  
**Mariângela Monteiro Cruz**  
Assessora Chefe da Auditoria Interna  
Id Funcional: 4401024-9